EDITAL E NORMAS DO PROCESSO SELETIVO
CURSO DE FORMAÇÃO EM DOR – TURMA 2027

O Grupo de Tratamento da Dor de São Paulo (GTDor), por meio da NSF CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.370.593/0001-62, Centro de Treinamento, Terapêutica e Intervenção em Dor (CeTTIDor) credenciado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (C.SBA-00048/2022), torna público o presente edital do processo seletivo para o Curso de Formação em Dor (fellowship), turma 2027, destinado a médicos especialistas. Neste edital, a NSF Cursos e Treinamentos Ltda. é denominada instituição; a equipe responsável pela condução pedagógica e administrativa do curso, coordenação do curso; e os médicos matriculados, fellows.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1.1. São oferecidas 8 (oito) vagas, assim distribuídas:

Especialidade de base	Vagas	Bolsa	Situação do programa
Anestesiologia	3	100%	Vagas credenciadas pela SBA (CeTTIDor C.SBA-00048/2022), conforme o Regulamento dos CeTTIDor 2026
Acupuntura, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia	3	100%	Programa estruturado segundo a matriz de competências da Resolução CNRM nº 68, de 23/12/2021 (DOU nº 242, de 24/12/2021)
Qualquer das especialidades acima	1	50%	Mesmo programa e carga horária; certificado de conclusão emitido pela instituição
Qualquer das especialidades acima	1	Sem bolsa	Mesmo programa e carga horária; certificado de conclusão emitido pela instituição
Total	**8**		**Duração de 1 (um) ano**

1.2. Requisito de formação: conclusão de residência médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista emitido por sociedade de especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB), em uma das especialidades do item 1.1, ressalvado o item 1.8. Na inscrição e na matrícula, serão aceitos documentos que comprovem a previsão de conclusão do programa de residência médica, assinados pelo supervisor do programa. Esse documento deve informar a entidade responsável pelo programa de origem e o enquadramento do vínculo, por exemplo: programa de residência médica reconhecido pela CNRM, estágio ou curso reconhecido por sociedade de especialidade, ou outro tipo de enquadramento administrativo.

1.3. Quem ingressar com documento de previsão de conclusão deverá entregar o certificado de conclusão da residência médica ou o título de especialista em até 90 (noventa) dias após o término do programa de origem, no máximo até domingo, 30/05/2027, sob pena de cancelamento da matrícula. Casos omissos ou duvidosos serão avaliados pela coordenação do curso.

1.4. Para as vagas credenciadas pela SBA, é obrigatório ser sócio ativo da Sociedade Brasileira de Anestesiologia desde a matrícula e durante todo o curso, conforme o art. 25 do Regulamento dos CeTTIDor.

1.5. Não sendo preenchidas as vagas com bolsa de 100% de uma linha do quadro, a coordenação do curso poderá remanejá-las para a outra linha, respeitada a ordem de classificação.

1.6. Modalidade de concorrência. O candidato deve anexar à inscrição a Declaração de Modalidade de Concorrência, conforme o modelo do Anexo I, informando se concorre somente às vagas com bolsa de 100%, simultaneamente às vagas com bolsa de 100%, com bolsa de 50% e sem bolsa, ou somente às vagas com bolsa de 50% e sem bolsa. As vagas com bolsa de 50% e sem bolsa são abertas às especialidades previstas no item 1.1, em classificação única entre os candidatos que concorrem a elas.

1.7. Aviso sobre certificação. O curso não confere título de especialista nem certificado de área de atuação. A obtenção de títulos e certificados de área de atuação segue normas próprias da AMB e das sociedades de especialidade, vigentes à época de cada processo, que não são definidas nem garantidas pela instituição. Os documentos aceitos para ingresso neste curso não vinculam outras entidades, cabendo ao fellow atender, por conta própria, às exigências documentais de cada processo de certificação.

1.8. Outras especialidades. Na eventualidade de o médico ou a médica interessada não possuir residência médica ou título de especialista em uma das especialidades previstas nas normas da AMB e do CFM como pré-requisito para a certificação de área de atuação em Dor, é admitida a inscrição e a participação no processo seletivo para as vagas não credenciadas pela SBA, desde que seja especialista em outra especialidade médica reconhecida pelo CFM. Nessa hipótese, a participação no processo seletivo e a realização do Curso de Formação em Dor não geram expectativa, previsão ou qualquer relação com o exame de suficiência ou com a certificação de área de atuação em Dor conferidos pela AMB, ciência que o candidato declara no Anexo I.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de segunda-feira, 19/10/2026, a sexta-feira, 22/01/2027, até as 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em www.terapiadador.com.

2.2. Documentos obrigatórios, enviados em PDF legível pelo formulário de inscrição:

- documento de identidade com CPF;
- carteira do Conselho Regional de Medicina;
- certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista, ou o documento de previsão de conclusão previsto no item 1.2;
- currículo com os comprovantes dos itens a serem pontuados, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;
- carta de referência assinada por médico especialista;
- endereço completo, e-mail e telefone;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Declaração de Modalidade de Concorrência, preenchida e assinada conforme o modelo do Anexo I.

2.3. A taxa de inscrição é de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), paga por transferência bancária para NSF CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ 35.370.593/0001-62, Banco Safra, agência 0125, conta corrente 07467-1. O comprovante deve ser anexado ao formulário ou enviado para contato@nsf.health (o endereço termina em .health, sem .com).

2.4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição. A taxa somente será devolvida se o processo seletivo for cancelado pela instituição.

2.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições deste edital.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção terá duas etapas: análise curricular (peso 2) e entrevista com arguição (peso 8). A nota final será calculada pela fórmula: nota final = (nota curricular × 2 + nota da entrevista × 8) ÷ 10, sendo ambas as notas de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2. Análise curricular. A pontuação máxima é de 20 pontos, convertidos em nota de 0 a 10 pela divisão por 2. Somente serão considerados os comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos anexados no ato da inscrição, e apenas os itens com correlação com a área de Dor ou com as especialidades do item 1.1, a critério da banca.

Grupo	Item e pontuação	Teto do grupo
A. Eventos científicos	Eventos científicos das especialidades do item 1.1 ou da área de Dor. Congresso nacional ou internacional: 1 ponto por evento. Congresso regional ou estadual: 0,5 ponto por evento. Jornadas, cursos e simpósios relacionados à área de Dor, com no mínimo 2 horas: 0,1 ponto por curso, até 1 ponto.	6 pontos

Grupo	Item e pontuação	Teto do grupo
B. Produção científica na área de Dor	Artigo publicado em revista médica na área de Dor: 0,5 ponto. Capítulo de livro na área de Dor: 0,5 ponto. Tema livre ou pôster em evento científico da área de Dor: 0,2 ponto. Conferência, participação em mesa ou moderação na área de Dor: 0,2 ponto.	5 pontos
C. Formação e ensino na área de Dor	Mestrado na área de Dor: 2 pontos. Doutorado ou livre-docência na área de Dor: 3 pontos. Docência de graduação ou pós-graduação na área de Dor, instrutoria em centro de ensino de Dor ou coordenação de liga acadêmica de Dor: 0,5 ponto por ano, até 2 pontos em cada.	5 pontos
D. Prática na área de Dor	Estágio em serviço de Dor com no mínimo 30 dias: 1 ponto por estágio. Atividade assistencial ou administrativa na área de Dor: 1 ponto por ano.	4 pontos

3.3. Entrevista e arguição: quinta-feira, 28/01/2027, a partir das 18h00 (horário de Brasília), por plataforma on-line. O link e o horário individual serão enviados a cada candidato por e-mail, com antecedência. O candidato que não comparecer no horário marcado será eliminado; casos excepcionais serão avaliados pela coordenação do curso.

3.4. A entrevista será conduzida por banca composta por médicos instrutores do curso, que atribuirá nota de 0 a 10 a cada um dos seguintes critérios: (a) conhecimento em dor; (b) raciocínio clínico diante de caso apresentado; (c) motivação e disponibilidade para a carga horária do programa; (d) postura ética e trabalho em equipe; (e) projeto científico pretendido; (f) aderência da formação de base e do perfil profissional aos objetivos do programa. A nota da entrevista será a média dos critérios e dos avaliadores, registrada em ata.

3.5. Critérios de desempate, nesta ordem: maior nota na entrevista; maior nota na análise curricular; maior idade.

3.6. O resultado será comunicado na sexta-feira, 29/01/2027, a todos os inscritos no processo seletivo.

3.7. Em caso de vaga não preenchida ou matrícula não efetivada, será convocado o próximo candidato da lista de classificação, por e-mail e telefone, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta.

CAPÍTULO IV – DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada de segunda-feira, 01/02/2027, a sexta-feira, 19/02/2027, mediante agendamento, com a apresentação dos seguintes documentos:

- inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM-SP), principal ou secundária;
- certidão ético-profissional e certidão de quitação do CRM-SP, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias;
- documento de identidade com CPF;
- diploma de graduação em Medicina (frente e verso);
- certificado de residência médica ou título de especialista (frente e verso), ou o documento de previsão de conclusão previsto no item 1.2;
- comprovante de sócio ativo da SBA (somente para as vagas credenciadas pela SBA);
- currículo atualizado;
- 1 (uma) foto 3×4 colorida;
- declaração de vacinação em dia (dupla adulto, tríplice viral, hepatite B e COVID-19), além das demais vacinas exigidas pelos hospitais de prática, assinada pelo inscrito com certificado digital no padrão ICP-Brasil, podendo ser substituída pela carteira de vacinação;
- certificado válido de ACLS ou BLS com componente prático presencial.

4.2. No ato da matrícula serão assinados o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Confidencialidade, Propriedade Intelectual e LGPD, obrigatoriamente por assinatura eletrônica qualificada, com certificado digital no padrão ICP-Brasil em nome do inscrito. O inscrito deve dispor desse certificado digital no ato da matrícula.

4.3. A falta de qualquer documento ou o descumprimento do prazo de matrícula implicará a desclassificação do candidato.

CAPÍTULO V – DO CURSO

5.1. Calendário da turma 2027:

Etapa	Data
Integração (obrigatória)	sábado, 27/02/2027, e domingo, 28/02/2027
Início das atividades ordinárias	segunda-feira, 01/03/2027
Férias	4 (quatro) semanas por fellow, de sexta-feira a domingo, em escala sorteada entre julho de 2027 e fevereiro de 2028
Término do curso	terça-feira, 29/02/2028

5.2. A carga horária é de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, das quais 80% a 90% em treinamento em serviço, conforme os arts. 2º, V, 6º e 8º do Regulamento dos CeTTIDor da SBA de 2026. As atividades ocorrem em unidades ambulatoriais e hospitalares de Campinas-SP e da cidade de São Paulo-SP, conforme a escala definida pela coordenação. A semana de atividades é composta por:

Atividade	Horas por semana
Ambulatório e procedimentos presenciais, às segundas e terças-feiras, das 7h00 às 19h00, em unidades de Campinas-SP e de São Paulo-SP	24
Sobreaviso formativo 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo noites, fins de semana e feriados, em escala de revezamento entre todos os fellows da turma	18 (média)
Aulas e seminários, fora das segundas e terças-feiras	12
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e produção científica supervisionada	6
Total	**60**

5.3. As atividades poderão ocorrer em diferentes unidades ambulatoriais e hospitalares indicadas pela coordenação do curso, na região metropolitana de Campinas e na cidade de São Paulo. A frequência será registrada pela coordenação do curso, com frequência mínima de 90% (noventa por cento) nas atividades presenciais. O calendário e a distribuição das atividades poderão ser ajustados pela coordenação do curso por necessidade operacional ou força maior, preservada a carga horária.

5.4. A avaliação será feita por provas trimestrais e por avaliação de desempenho pelos instrutores, com média mínima de 6,0 (seis) para aprovação, adotados para todas as vagas os critérios dos arts. 30 e 31 do Regulamento dos CeTTIDor. O TCC deverá ser entregue em até 3 (três) meses após o término do curso.

5.5. O plano pedagógico tem como base a matriz de competências da Resolução CNRM nº 68/2021 e será apresentado na integração.

5.6. Dúvidas sobre o cronograma do curso: contato@nsf.health.

CAPÍTULO VI – DOS CUSTOS

6.1. Os aprovados nas vagas com bolsa de 100% terão isenção integral das mensalidades e da taxa de matrícula, mantida enquanto forem cumpridas as obrigações acadêmicas, éticas e contratuais. As bolsas têm natureza acadêmica e não constituem remuneração.

6.2. O valor total do curso é de R$ 90.831,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e um reais). O aprovado na vaga sem bolsa pagará o valor integral, em 13 (treze) parcelas de R$ 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais). O aprovado na vaga com bolsa de 50% pagará R$ 45.415,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), em 13 (treze) parcelas de R$ 3.493,50 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Em ambos os casos, a primeira parcela vence no ato da matrícula e as demais

todo dia 15, de março de 2027 a fevereiro de 2028, conforme o contrato. A bolsa de 50% segue as mesmas condições de manutenção do item 6.1.

6.3. As condições de pagamento, de manutenção das bolsas e de desistência constam do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os dados pessoais dos candidatos, incluídos os dados de saúde exigidos para a matrícula, serão tratados pela instituição exclusivamente para o processo seletivo e a matrícula, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.2. O candidato com deficiência ou com necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, adaptação razoável para a realização da entrevista.

7.3. A apresentação de documento ou de informação falsa ou inexata implicará a eliminação do candidato ou o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4. Os prazos deste edital seguem o horário de Brasília.

7.5. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso.

Campinas, segunda-feira, 19 de outubro de 2026.

DR. MARCELO GOMES CORDEIRO VALADARES
CRM-SP 124.639
Diretor Administrativo
Responsável perante a Sociedade Brasileira de Neurocirurgia

DR. JOSÉ HÉLIO ZEN JUNIOR
CRM-SP 156.161
Diretor Técnico
Responsável pelo CeTTIDor perante a Sociedade Brasileira de Anestesiologia

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Processo seletivo do Curso de Formação em Dor – Turma 2027

Eu, _____, médico(a), inscrito(a) no CRM-____ sob o nº _____, CPF nº _____, especialista em _____, declaro, para fins de inscrição no processo seletivo do Curso de Formação em Dor – Turma 2027, do Grupo de Tratamento da Dor de São Paulo / NSF Cursos e Treinamentos Ltda., que desejo concorrer:

() somente às vagas com bolsa de 100% (cem por cento) da linha da minha especialidade de base;

() simultaneamente às vagas com bolsa de 100% (cem por cento) da linha da minha especialidade de base, à vaga com bolsa de 50% (cinquenta por cento) e à vaga sem bolsa.

() somente à vaga com bolsa de 50% (cinquenta por cento) e à vaga sem bolsa.

Somente para candidato enquadrado no item 1.8 do edital:

() declaro ciência de que não possuo residência médica ou título de especialista em uma das especialidades previstas como pré-requisito para a certificação de área de atuação em Dor e de que a participação no processo seletivo e a realização do Curso de Formação em Dor não geram expectativa, previsão ou qualquer relação com o exame de suficiência ou com a certificação de área de atuação em Dor conferidos pela AMB.

Declaro, ainda, que li e aceito as condições do edital do processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)
(manuscrita ou eletrônica)